



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.081/2026

Em 06 de Março de 2026.

INSTITUI EVENTO “FESTIVAL ARTÍSTICO MUSICAL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Festival Artístico Musical Vozes na Lagoa” como evento oficial do Município de Lagoa Bonita do Sul, que terá sua 1ª edição em abril, durante a programação da Festa da Lagoa.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput visa:

- I - Promover a Arte e a Cultura entre os cantores;
- II - Valorizar e descobrir novos talentos musicais e artes de palco;
- III - Compreender a música como linguagem desde cedo, ajudando o ser humano a expressar com mais facilidade suas emoções, sentimentos e principalmente a criatividade;
- IV - Estimular as crianças e os jovens para a música;
- V - Contribuir na formação e desenvolvimento da personalidade do indivíduo, pela aplicação de cultura, enriquecimento da inteligência e pela evolução da sensibilidade musical;
- VI - Oportunizar momentos de lazer à população.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a responsabilidade por sua organização, divulgação e realização.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das despesas com a realização do evento de que trata esta lei, tais como divulgação, premiação, sonorização e demais despesas que demandar o evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações próprias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de março de 2026.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2026.03.06
11:14:58 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente o **Festival Artístico Musical**, evento voltado à valorização da cultura, da música e dos talentos artísticos do município e da região.

A criação do festival busca incentivar e promover a **expressão cultural**, oportunizando espaço para que artistas locais e regionais possam apresentar seus talentos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para o estímulo à produção artística. Além disso, o evento proporciona momentos de integração entre a comunidade, valorizando a arte como instrumento de educação, lazer e desenvolvimento social.

Outro aspecto relevante é o **incentivo à participação de jovens e novos talentos**, possibilitando que músicos e intérpretes tenham um espaço organizado e estruturado para demonstrar suas habilidades, promovendo o intercâmbio cultural e estimulando a continuidade das tradições musicais.

A realização do Festival Artístico Musical também contribui para a **movimentação cultural e turística do município**, atraindo visitantes, fomentando o comércio local e fortalecendo o calendário oficial de eventos municipais.

Dessa forma, a instituição do festival por meio de lei garante **continuidade, organização e reconhecimento oficial** ao evento, permitindo que ele se consolide como uma importante iniciativa de promoção cultural, artística e social.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural, social e turística da proposta, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:523721620
04

Assinado de forma digital por LUIZ
FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2026.03.06 11:15:12 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**